



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.XXXX- Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado do Rio Grande do Norte - RN
GND – 4
R\$ 35.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 35.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres nos Estados que foram atingidos pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e Presidente da recém instalada Subcomissão Permanente de Defesa Civil na Câmara dos Deputados, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

Portanto, atendendo, a diversas solicitações, faço apelo, no sentido do acatamento da presente emenda, que trata da situação a calamidade pública de forma diferenciada e desburocratize a liberação dos recursos para os casos emergência e calamidade pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ADEMIR CAMILO

MG

PDT

DATA

21/05/2009

ASSINATURA

